



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



PORTARIA N° 023 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 016/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **ZENEIDE FERREIRA GOMES**.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ZENEIDE FERREIRA GOMES - MAT. 085**, CPF n° 347.657.352-49, PASEP n° 1.705.538.186-8 e Cédula de Identidade n° 0961613-6 SSP/AM, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE J-10**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° - Este Benefício está fundamentado no Art. 3° da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95, c/c Art. 91 da Lei Municipal n° 714/2014 - Provento Integral - Com Paridade, com base de cálculo na Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R\$4.819,14 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e catorze centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9° e 10, da Lei Municipal n°. 718/2014 c/c Lei Municipal n°. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R\$3.212,76
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal n° 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$1.606,38
TOTAL	R\$4.819,14

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 29 de Agosto de 2025.

Suzana Farias de Araújo
Diretora Presidente
Portaria n°. 050 de 06/01/2025

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev_pf@hotmail.com